



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Prefeito José Carlos Ferraz, 415 – Bairro Centro – Fone: 3999-1180
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP
e-mail: camara@estreladonorte.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 29/2020/13

Senhor Presidente,

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS.

REQUEIRO a Mesa se ouvido o Douto plenário dentro das formalidades regimentais para que o Executivo Municipal envie projeto de lei concedendo gratificação extraordinária a todos os funcionários da Saúde durante o período de enfrentamento ao Corona vírus que foi Declarada como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

JUSTIFICATIVA

A Portaria nº 188/2020, editada pelo Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e o Decreto Legislativo 6/2020, editado em 20 de março de 2020 pelo Congresso Nacional, que decretou situação de Calamidade Pública, inicialmente, até 31 de dezembro de 2020.

A gratificação requerida deverá ser paga aos servidores e funcionários públicos da área de Saúde e de outros setores Municipais que prestem serviços essenciais e estejam expostos à contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares) estão tendo uma dura e estressante jornada. Aliado a isso,

trabalham com a falta de insumos e de estrutura da Unidade Básica de Saúde, fato este que é uma triste realidade em nosso País.

Nesse sentido, nada mais justo de que o Município melhore a condição material desses profissionais, mesmo sendo algo temporário, para possibilitar o empenho máximo de cada servidor, que tem a nobre e essencial missão de cuidar da vida de milhares de cidadãos, em especial, os que estão no grupo de risco, que possuem uma probabilidade maior de virem a óbito.

Tal gratificação se fundamenta ainda, pelo alto grau de exposição destes funcionários ao vírus, tornando os mais suscetíveis a contrai-lo e ainda, causando temor no dia-dia de trabalho devido a maior possibilidade de infecção de que os demais servidores.

Por fim, a título de informação, em rápida pesquisa na internet se verifica que algumas cidades como Osasco/SP, Vilhena/RO e Santana/PI já instituíram de pagamento de gratificação no mesmo sentido do aqui requerido, demonstrando assim a possibilidade de edição da lei.

Sala das sessões, 06 de agosto de 2020.


Autor: João Batista Augusto da Silva


Autor: José Rodrigues

Vereadores

